



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 153/2017

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 41.211,90 (Quarenta e um mil, duzentos e onze reais e noventa centavos), autorizado pela Lei Municipal nº1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 27/10/17, Edição nº 1143

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 41.211,90 (Quarenta e um mil, duzentos e onze reais e noventa centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 23.592,04

Fonte de Recursos: 3.495 – Atenção Básica

##### 06.01.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.619,86

Fonte de Recursos: 3.497 – Vigilância em Saúde

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado no exercício anterior nas fontes de recurso: 3.495 – Atenção Básica e 3.497 – Vigilância em Saúde, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 27 de outubro de 2017.

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Chefe de Gabinete

Acácio Secci  
Prefeito Municipal